



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2019

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 09h00, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores **AMAURI DA SILVA SANTOS, LUCIANA BENATTO** e **FABIANO BALLIANO MALAVASI**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, Processo Administrativo nº 502/2019, com o julgamento da habilitação, sendo o objeto do chamamento o “**CRENCIAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE PERITO JUDICIAL EM ENGENHARIA**”, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 020/2019.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros foi consignada a entrega de envelopes pelos Senhores **JOÃO PAULO DOS SANTOS PERALTA** e **VANDERLEI JACOB JUNIOR**, conforme instrução dos autos administrativos.

Por determinação do Senhor Presidente as documentações apresentadas pelos Senhores **JOÃO PAULO DOS SANTOS PERALTA** e **VANDERLEI JACOB JUNIOR**, foram encaminhados à Secretaria de Urbanismo conforme item 5.1.3 do Edital, para análise quanto ao atendimento dos itens 1.2 e 5.1.1, alíneas ‘c’ e ‘d’, conforme Atas de Abertura dos Trabalhos Referentes ao Chamamento Público Nº. 020/2019 de fls. 45 e 534, bem como despacho da Comissão às fls. 1025. Após análise pelo Sr. Secretário de Urbanismo às fls. 1026, o mesmo informou que ambos participantes apresentam documentação que atendem os itens 1.2 e 5.1.1, alíneas ‘c’ e ‘d’.

Foi realizada pesquisa no sítio www.bec.sp.gov.br/sancoes quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal da contratada (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União (APF) para verificar se os participantes foram penalizados, e constatou-se que os mesmos não sofreram nenhuma penalidade que os impedisse de participar do chamamento público.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pelos Senhores **JOÃO PAULO DOS SANTOS PERALTA** e **VANDERLEI JACOB JUNIOR**, nada constatou de irregular, por terem cumprido integralmente o que foi determinado no Edital de Chamamento Público, sendo, portanto, declarados habilitados.

Em continuidade o Senhor Presidente deu por encerrada a presente audiência. Nada mais havendo dá-se por encerrada a presente audiência, indo esta Ata por todos assinada, que ficará disponível no site da Prefeitura www.praia grande.sp.gov.br, para ciência, consulta e download de todos os interessados.

AMAURI DA SILVA SANTOS
Presidente

LUCIANA BENATTO
Assistente

FABIANO BALLIANO MALAVASI
Secretário